

MELHOR-IVM: 2,05; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,44; VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 10- CENTRO DE ESTUDO E ASSISTENCIA DO/A TRABALHADOR/A RAURAL- CEALTRU: 60,85; FETRAECE: 28,83; INSTITUTO VIDA MELHOR-IVM: 9,83; CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS: 9,24; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 6,63; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 6,38; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CACTUS: 3,67; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 3,04; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 2,43; VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos; LOTE 11- FETRAECE- 67; CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO-CACTUS: 10,72; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 9,65; CARITAS DIOCESANA DE CRATEÚS: 5,24; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 4,76; INSTITUTO VIDA MELHOR-IVM: 3,68; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,72; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,2; VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos e LOTE 12- ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS- OBAS: 59,71; FETRAECE: 43,7; CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ: 32,2; INSTITUTO VIDA MELHOR-IVM: 3,31; INSTITUTO FLOR DO PIQUI- IFP: 3,1; INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR- IDEF: 0,65; AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL- ADIS: 0,4; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL- IDESS: 0,2; INSTITUTO NORDESTE DE GESTÃO PÚBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIALIZADA: 0,07; VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: 0 Pontos. Após informar as regras do edital, não pode haver duplicidade de ganhadores. Com os declínios e demais aceites, assim ficou disposto os ganhadores: LOTE 1- IFP; LOTE 2- IEA; LOTE 3- OBAS declinou e entrou o segundo colocado: ESPAF; LOTE 4: ESPAF declinou e entrou o segundo colocado: CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ declinou; FETRAECE declinou; CACTUS aceitou. LOTE 5: CETRA; LOTE 6: CEALTRU declinou e entrou o segundo colocado: ESPAF; LOTE 7: IAC; LOTE 8: IVM; LOTE 9: CETRA declinou, CEALTRU declinou, CARITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ aceitou. LOTE 10: CEALTRU; LOTE 11: FETRAECE; LOTE 12: OBAS. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão, lavrando a respectiva ata, que depois de lida a achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO; FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA MEMBRO DA COMISSÃO e GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS MEMBRO DA COMISSÃO.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº012/2023

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MANIVAS SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de manivas sementes**, em comunidades rurais do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar 2023/2024. JUSTIFICATIVA: O Projeto Hora de Plantar foi criado em 1987 para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes subsidiadas para o plantio, permitindo que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes, agregando assim muito valor ao resultado de colheita. O aumento da produtividade é o objetivo principal do Projeto Hora de Plantar, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que são adaptadas às condições edafoclimáticas do estado do Ceará. Além de sementes de milho e feijão o Projeto Hora de Plantar também incentiva e a produção disponibilizando sementes de forrageira (sorgo), manivas sementes, raquetes de palma forrageira, mudas de essências florestais nativas (aroeira, sabiá, entre outras) e frutíferas (acerola, caju, umbu caju, goiaba, manga, entre outras). DA INSCRIÇÃO: As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 05 de setembro de 2023; ou na sessão de credenciamento, no dia 06 de setembro de 2023, às 09:00, na sala de reuniões da coordenadoria do desenvolvimento da agricultura familiar - CODAF, situada à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SÍTIOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK: <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº166/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar da regularização imobiliária com os tabeliões das regiões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do Custeio Finalístico. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 24 de outubro de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Paulo Henrique Magalhães Lobo	Diretor da DITEO	498.1-6	III	25 a 27/10/2023	Marco, Camocim e Barroquinha	2,5	77,10			
Ricardo Sá Benevides Magalhães	Assessor Jurídico		III	25 a 27/10/2023	Marco, Camocim e Barroquinha	2,5	77,10			

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021 PROCESSO NUP: 56001.001183/2023-20

CRENCIAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE EMPRESAS ÂNCORAS DO SETOR DE LOGÍSTICA PARA PARTICIPAREM DA PROGRAMAÇÃO DA RODADA REALIZADA PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ, NA FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA - EXPOLOG 2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO NUP: 56001.001183/2023-20 A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em observância aos princípios de isonomia, publicidade, transparência e legalidade, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, **torna público para conhecimento de todos que realizará processo de seleção de pessoas jurídicas atuantes no setor de logística para participarem do evento Rodado de Negócios de Logística 2023**, a ser realizado presencialmente durante a Feira Internacional de Logística - EXPOLOG 2023, nos dias 22/11/2023 a 23/11/2023. 1. INTRODUÇÃO A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará realiza este chamamento público com a finalidade de promover seleção, de forma imparcial e eficiente, de empresas, garantindo oportunidade igualitária a todos os participantes e garantindo a observância dos princípios indicados acima e da legislação vigente. 2. OBJETO 2.1 O presente chamamento tem como OBJETO a seleção de inscrições de empresas âncoras do setor de logística para participarem da rodada realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará, na Feira Internacional de Logística - EXPOLOG 2023, como EMPRESA ÂNCORA, envolvendo reuniões bilaterais de negócio. 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO Os critérios de pontuação servirão para selecionar 20 empresas âncoras para participarem de rodadas de negócios na EXPOLOG 2023. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA EMPRESAS ÂNCORAS - RODADA DE NEGÓCIOS DE LOGÍSTICA 2023 PONTUAÇÃO Empresa com sede no estado do Ceará 2pt Empresa com atuação no mercado de Logística entre 3-4 anos 1pt Empresa com atuação no mercado de Logística por mais de 5 anos 2pt Startups voltadas ao setor de logística 1pt Empresa com atendimento Regional 1pt Empresa com atendimento Nacional 2pt Empresa com atendimento Internacional 3pt Empresa que trabalha com os temas prioritários do Estado: TI & H2V & ENERGIA, BIOTECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO e AEROSPACIAL ** COM UM TEMA CITADO ACIMA 1pt ** COM DOIS OU MAIS TEMAS CITADOS ACIMA 2pt Empresa com atendimento da Cadeia Produtiva (Logística, Comércio Exterior, Internacionalização, Armazenamento, Distribuição e Transporte) ** 1 atendimento 1pt ** 2 atendimentos 2pt Empresas com atuação nos seguintes modais (Rodoviário, Ferroviário, Aéreo e Marítimo) 3pt 1 atendimento 1pt 2 atendimentos 2pt 3 ou mais atendimentos 3pt 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: 4.1. Ter participado anteriormente da rodada de negócios: 1 ponto 4.2. Oferecer serviços internacionais: 1 ponto 4.3. Oferecer serviços dos setores prioritários da SDE (H2v & Energia, Biotecnologia, TI & Comunicação, Aeroespacial): 1 ponto 4.4. Fazer parte da Câmara Setorial de Logística: 1 ponto 5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Para validar os critérios acima mencionados, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos: 5.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de registro competente; (Habilitação e Classificação) 5.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas (CNPJ), devidamente atualizada ou equivalente; (Habilitação e Classificação) 5.3. Cópia do RG, CNH ou PASSAPORTE do sócio ou do procurador responsável pela empresa; (Habilitação) 5.2. Certidão de regularidade fiscal; 5.3. Documentos que comprovem a sede da empresa no estado do Ceará; (Classificação) 5.4. Documentação que comprove o tempo de atuação no mercado; (Classificação) 5.5. Portfólio de serviços; (Classificação) 5.6. Certificações; (Classificação) 5.7. Lista de clientes e parceiros, destacando os serviços prestados; 5.8. Declaração de atuação nos temas prioritários do Estado.

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO 6.1. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do primeiro dia útil após a data da publicação deste instrumento em Diário Oficial do Estado, por meio virtual, através do endereço eletrônico: sde@sde.ce.gov.br 6.2. Serão aceitas até 10 (dez) dias corridos após a data da publicação deste instrumento em Diário Oficial, encerrando-se às 17h00m (horário de Brasília). 6.2. A documentação deve estar identificada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa. 7. DAS INSCRIÇÕES 7.1. As empresas interessadas deverão enviar todos os documentos comprobatórios, juntamente com uma carta de intenção, para o e-mail: sde@sde.ce.gov.br 7.2. O prazo para inscrições é até o dia 06 de novembro de 2023, até às 17h. 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 8.1. Somente poderá participar desta seleção empresa especializada no ramo do objeto, devendo apresentar os documentos de acordo com o exigido no item 5 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. 8.2. Não poderão participar deste credenciamento: Empresas que por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou punidas com a suspensão temporária para contratar com a administração pública. 8.3. A participação neste chamamento público implica na aceitação plena e irrevogável de suas normas. 9. DOS DIREITOS E DEVERES 9.1 DIREITOS DA SDE: a) Receber a documentação e as propostas em conformidade com as disposições deste Edital; b) Solicitar informações adicionais ou esclarecimentos relativos aos documentos apresentados; c) Cancelar ou anular este Chamamento Público por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 9.2 OBRIGAÇÕES DA SDE: a) Promover e realizar o evento conforme as especificações e prazos definidos neste Chamamento Público; b) Avaliar as propostas recebidas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital; c) Notificar as empresas selecionadas e publicar o resultado final do processo de seleção. 9.3 DIREITOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS: a) Receber tratamento isonômico em todas as fases do processo de seleção; b) Obter informações e esclarecimentos relacionados ao processo de seleção, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital. 9.4 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS: a) Cumprir todos os requisitos e prazos estipulados neste Chamamento Público; b) Participar das reuniões e demais atividades previstas no cronograma do evento, caso seja definido; c) Apresentar toda a documentação ordinária para habilitação e classificação, conforme especificado neste Edital; d) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis na seleção. 10. CRONOGRAMA 26/10 Publicação da Chamada Pública para Seleção de Empresas Âncoras 27/11 a 06/11 Prazo para INSCRIÇÃO com envio do Formulário: <https://forms.gle/qKpwzJsEYgb6HvD69> e com documentação comprobatória dos critérios de seleção até às 17h. 08/11 Divulgação do resultado preliminar 09/11 a 10/11 Prazo para recurso 14/11 Divulgação do resultado final 15/11 a 17/11 Envio do material que será utilizado na rodada para aprovação da SDE e envio das logomarcas das empresas âncoras para utilização em material de divulgação. 20/11 Encontro com os finalistas para apresentação da programação e sorteio da ordem dos pitches no horário definido pela SDE. 23/11 Segundo dia da Rodada de Negócios de Logística. 10.1. O Cronograma entra em vigor a partir da data de publicação do edital. 10.2. A data da pré-rodada poderá mudar em caso de necessidade da Administração Pública, devendo esta informar a todos os participantes com antecedência mínima de 48h. 11. SELEÇÃO 11.1. A comissão avaliadora da Secretaria do Desenvolvimento Econômico de editais no âmbito da Secretaria Executiva de Comércio, Serviços e Inovação avaliará com base nos critérios deste edital todas as candidaturas e divulgará o resultado final, no site oficial da SDE (<https://www.sde.ce.gov.br/>), das empresas selecionadas até o dia 14 de novembro de 2023. 12. DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1. A SDE utilizará como meios de comunicação exclusivos o e-mail para o endereço eletrônico sde@sde.ce.gov.br e o telefone (85)3108-1039. Quaisquer dúvidas sobre este chamamento deverão ser encaminhadas os mesmos. 12.2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do edital no site institucional da SDE. 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Executiva do Comércio, Serviços e Inovação da SDE. Fortaleza, 24 de outubro de 2023. George Dantas Paiva Secretário de Planejamento e Gestão Interna Fábio Ferreira Feijó Secretário Executivo de Comércio Serviços e Inovação SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2023.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56022.002249/2023-51 e do Parecer Jurídico nº 304/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdivino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada DISTRIBUIDORA, referente à fatura do período de 01 a 30 de setembro de 2023, totalizando valor líquido de R\$ 5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e deve correr pelas seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.7531200070.1.2.01 - 874026 e 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.5009100000.0.2.01 - 1198 Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

José Rubens Nogueira de Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº149/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **FELIPE LIMA TORQUATO**, matrícula 30000048, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR** a GERENTE DE CÂMARAS PRODUTIVAS E EVENTOS, em virtude de suas férias, no período de 06 a 15 de novembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR-116, km 10, número 10.001, bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE – CEP: 60824-115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade ao art. 71, 72 e 81, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **mudança do índice usado para cálculo de reajustamento contratual Serviços Técnicos** – 1006996, coluna 68ª, constante na revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), uma vez que houve a descontinuação do índice previsto contratualmente, não sendo possível aplicá-lo no contrato. Os preços do Contrato nº 56/2022 ficam reajustados em 3,1615%, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre julho de 2022 (mês do aniversário da proposta) e junho de 2023 (mês anterior ao aniversário da proposta). O presente Termo tem por finalidade a renovação dos prazos contratuais de vigência por mais 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo de execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O percentual aplicado com base no índice gera um aporte ao contrato no valor de R\$ 22.690,12 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), passando o valor global de R\$ 717.701,00 (setecentos e dezessete mil e setecentos e um reais) para R\$ 740.391,12 (setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos), com vigência a partir de julho de 2023; X - DA VIGÊNCIA: vigência contada a partir do dia 06 de setembro de 2023 a 29 de outubro de 2024, e a execução contada a partir do dia 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 04 de setembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, Fábio Abreu Freitas de Souza e Luiz Antonio Trotta Miranda.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

